



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cairu

1

Sexta-feira • 5 de Março de 2021 • Ano • Nº 4547

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cairu publica:

- **Republicação - Lei Nº 606, de 01 de Março de 2021** - Altera o Anexo I – G da Lei Nº 504, de 29 de dezembro de 2016, reeditado pela Lei 556, de 18 de dezembro de 2018, que disciplina os cargos de provimento temporário da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA
OFICIALIDADE



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU ESTADO DA BAHIA GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 606, DE 01 DE MARÇO DE 2021(*)

Altera o Anexo ANEXO I – G da Lei Nº 504, de 29 de dezembro de 2016, reeditado pela Lei 556, de 18 de dezembro de 2018, que disciplina os cargos de provimento temporário da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAIRU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, consoante disposições da Lei Orgânica Municipal, **faz saber** que a Câmara de Vereadores aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o ANEXO I – G, da Lei Nº 504, de 29 de dezembro de 2016, reeditado pela Lei 556, de 18 de dezembro de 2018, que disciplina os cargos de provimento temporário da Secretaria Municipal de Educação, que suprime 05 (cinco) cargos de Diretoria das Unidades Escolares e 04 (quatro) cargos das Vice-diretorias das Unidades Escolares, acrescentando 08 (oito) Cargos de Coordenador Pedagógico de Escolas de Pequeno Porte e 01 (um) Cargo de Coordenador Pedagógico de Escolas de Grande Porte, que passa a vigorar na forma abaixo especificada.

ANEXO I - G				
CARGOS DE PROVIMENTO TEMPORÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
SIMBOLOGIA	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO	QUANTIDADE	SALÁRIOS
DAS-I	SEDUC	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1	R\$ 7.500,00
DAS-II	SEDUC	SUBSECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	1	R\$ 6.000,00
DAS-II	SEDUC	ASSESSOR TÉCNICO	2	R\$ 2.500,00
DAS-II	SEDUC	ASSESSOR ESPECIAL DE GESTÃO	1	R\$ 3.000,00
DAO-II	SEDUC	OFICIAL DE GABINETE	2	R\$ 1.000,00

(*) Anexo republicado nesta data, 05 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DAS-II	SEDUC	DIRETOR ADJUNTO DE ENSINO E ASSUNTOS PEDAGÓGICOS	1	R\$	1.800,00
DAI-I	SEDUC	COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	1	R\$	1.800,00
DAI-I	SEDUC	* COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL I	1	R\$	1.800,00
DAI-I	SEDUC	* COORDENADOR PEDAGÓGICO DO ENSINO FUNDAMENTAL II	1	R\$	1.800,00
DAI-I	SEDUC	* COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	R\$	1.800,00
DAI-I	SEDUC	* COORDENADOR PEDAGÓGICO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1	R\$	1.800,00
DAI-II	SEDUC	* COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLAS DE PEQUENO PORTE	14	R\$	1.500,00
DAI-II	SEDUC	* COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLAS DE GRANDE PORTE	4	R\$	2.000,00
DAI-I	SEDUC	* DIRETOR DE ESCOLAS DE GRANDE PORTE-MODELO	3	R\$	3.500,00
DAI-I	SEDUC	COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ESCOLA DE GRANDE PORTE MODELO	3	R\$	3.000,00
DAI-I	SEDUC	* DIRETOR DE UNIDADES ESCOLARES	23		ESCALONAMENTO EM VIGOR
DAI-I	SEDUC	* DIRETOR DE NÚCLEOS ESCOLARES	2		ESCALONAMENTO EM VIGOR
DAI-I	SEDUC	* VICE-DIRETOR DAS UNIDADES ESCOLARES	26		ESCALONAMENTO EM VIGOR
DAO-I	SEDUC	*SECRETARIAS ESCOLARES DAS UNIDADES ESCOLARES	30		ESCALONAMENTO EM VIGOR
DAS-II	SEDUC	DIRETOR ADJUNTO DE POLÍTICAS, PROGRAMAS E PROJETOS EDUCACIONAIS - DPE	1	R\$	3.500,00
DAI-II	SEDUC	SUPERVISOR DE INFORMÁTICA	1	R\$	2.000,00
DAI-II	SEDUC	SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS	1	R\$	2.000,00
DAI-II	SEDUC	SUPERVISOR DE TRANSPORTES	1	R\$	2.000,00
DAS-II	SEDUC	DIRETOR ADJUNTO DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL - DPAI	1	R\$	3.500,00
DAI-I	SEDUC	SUPERINTENDENTE GERAL DE EDUCAÇÃO	1	R\$	3.500,00

(*) Anexo republicado nesta data, 05 de março de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIRU
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

DAI-II	SEDUC	SUPERVISOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	1	R\$	2.000,00
DAI-II	SEDUC	SUPERVISOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1	R\$	2.000,00
DAO-I	SEDUC	ASSISTENTE DE SUPERINTENDÊNCIA GERAL DE EDUCAÇÃO	3	R\$	1.500,00
(*) Dispositivos com nova redação (NR)					

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2021.

Hildécio Antônio Meireles Filho
Prefeito Municipal



(*) Anexo republicado nesta data, 05 de março de 2021.